



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 20/2018/REIT - PROPESP/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.014758/2018-13

DOCUMENTO SEI Nº 0322286

EDITAL Nº 20 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura das inscrições para o **Incentivo à Divulgação e Participação de alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no XII Congresso Norte Nordeste de Pesquisa (CONNEPI)**.

1 OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos alunos regularmente matriculados no IFRO durante a realização do XII CONNEPI, que ocorrerá entre os dias 27 a 30 de novembro de 2018, na cidade de Recife, PE.
- II. Incentivar a divulgação dos resultados de ensino, pesquisa e/ou extensão realizadas no âmbito do IFRO;
- III. Possibilitar a troca de experiências entre bolsistas de ensino, pesquisa e/ou extensão do IFRO e de outras instituições;
- IV. Contribuir para o incremento da produção científica dos alunos do IFRO;
- V. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científica e extensão tecnológica desenvolvidas no IFRO.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear uma bolsa de incentivo para participação XII CONNEPI o aluno deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais ou a distância do IFRO;
- II. Para alunos do Ensino médio, deverá ter integralizado no mínimo um semestre previsto para seu curso (calculado com base no número de disciplinas concluídas com sucesso), no momento previsto para o início da viagem;
- III. Apresentar autorização dos responsáveis para viajar, se menor de 18 anos;
- IV. Cumprir com obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) ou de Extensão ou de Ensino e seus respectivas Departamentos nas Unidades do IFRO;
- V. Participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino dos *Campi* ou da Reitoria do IFRO;
- VI. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO, se os pedidos estiverem dentro do âmbito da Pesquisa e Inovação;
- VII. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* no mês da solicitação;
- VIII. Possuir trabalho **aceito** pelo Comitê de avaliação do evento que pretende participar;
- IX. Não possuir prestação de contas pendente em outros Editais da PROPESP e dos DEPESP.

§1º Cada trabalho que será apresentado poderá receber uma única vez o recursos para participação no evento científico.

2.2 Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) aluno do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

3 DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail selecaoeventos@ifro.edu.br (em arquivo único, formato PDF), e deve constar no assunto do e-mail os termos CONNEPI2018 + Nome do Candidato.

3.2 São necessários os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação de apoio financeiro (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e responsável pelo setor de Pesquisa, Extensão ou Ensino dependendo do caso;
- II. Histórico escolar;
- III. Declaração de recebimento de auxílio(s) estudantil (Anexo III);
- IV. Quando houver obtenção de prêmio Jovem Cientista, participação no Programa Jovens Talentos ou outros; e/ou participação em Programa de Iniciação Científica, Tecnológica ou de Docência, Grupos de Pesquisas, Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão Institucionalizados, os comprovantes devem ser digitalizados em formato PDF e enviados juntamente com a documentação;
- V. Cópia impressa ou digitalizada do trabalho submetido para apresentação no evento;
- VI. Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§2º Documentação enviada em outro formato que não seja PDF não será considerada.

3.3 Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

3.4 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 CRONOGRAMA

QUADRO 1. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

Atividade	Datas
Período de inscrições	27/08 a 07/10/2018
Homologação das inscrições	08/10/2018
Recurso à homologação das inscrições	09/10/2018
Publicação do Resultados Parcial	10/10/2018
Recursos ao resultado parcial	11/10/2018
Resultado final	15/10/2018
Liberação de recursos	A partir do dia 03/11/2018

5 DA SELEÇÃO

5.1 As propostas de evento que não tenham adequação à área de formação desenvolvida pelo aluno no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

5.2 A pontuação será distribuída conforme o Quadro 2:

QUADRO 2. Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

Critério	Pontuação
Histórico Escolar (média semestral de notas de todas as disciplinas)	Médias entre 7 e 7,5 – 3 pontos
	Médias entre 7,6 e 8,0 – 4 pontos
	Médias entre 8,1 e 8,6 – 5 pontos
	Médias entre 8,6 e 9,0 – 6 pontos
	Médias entre 9,1 e 9,5 – 7 pontos
	Médias entre 9,6 e 10,0 – 8 pontos
Registro em Grupo de Pesquisa certificado pelo IFRO	1 ponto por grupo
Participação como Pesquisador (bolsista) ou Pesquisador Voluntário (colaborador) em Projetos de Pesquisas registrados dos respectivos Departamentos.	1 ponto por cada projeto
Participação em Projetos de Extensão registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-reitorias	1 ponto por cada projeto
Participação em Projetos de Ensino registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-Reitorias	1 ponto por cada projeto
Participação como bolsista ou colaborador em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC, PIBIC EM, PIBIC Af ou PIBITI)	1 ponto / ano
Participação como bolsista em Programa de	1 ponto / ano e por projeto

Iniciação à docência (PIBID)	
Participação em Programa de Monitoria	1 ponto / ano
Participação como bolsista no Programa Jovens Talentos	1 ponto /ano
Prêmio Jovem Cientista	1 ponto cada
Aluno regularmente matriculado em curso de Pós-graduação do IFRO	5 pontos

5.3 Todas as informações prestadas de acordo com o item 5.2 deverão ser comprovadas com documentos oficiais, certificados, declarações emitidas por setores como Departamentos, Diretorias ou Pró-reitorias e extrato do Grupo de Pesquisa Certificado.

5.4 A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Reitor levando em consideração os itens constantes no Quadro 2.

5.5 Em caso de empate, terão prevalência os seguintes critérios para desempate, para fins de classificação:

1º. Aluno com maior pontuação, somando as participações em Projetos de Pesquisa, Ensino ou de Extensão.

2º. Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar.

3º. Aluno com maior idade.

4º. Aluno com matrícula mais recente.

6 VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. Os recursos destinados a este edital é válido apenas para participação no XII CONNEPI.

6.2 Quanto à distribuição de vagas, cada *Campus* terá no mínimo 1 (uma) vaga reservada.

6.3 As vagas remanescentes deste Edital, de acordo com a disponibilidade financeira, deverão ser disponibilizadas para demanda universal, e os critérios de avaliação serão os mesmos já previstos.

7 RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários oriundos do orçamento Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PRODETEC (Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – Resolução nº 33/2014/CONSUP), e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme cronograma estabelecido Item 4.

7.2 Cada um dos contemplados receberão um auxílio financeiro de até R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por aluno, destinados ao custeio de hospedagem, alimentação e transporte terrestre e aéreo para o evento, com o valor máximo deste edital de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

7.3 As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

7.4 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contempladas posteriormente, em tempo de viabilizar a participação do evento, mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo IV).

8 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação no XII CONNEPI, pressupõe que o aluno assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:

- I. O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;
- II. Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- III. Apresentar à PROPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório (Anexo II), contendo os comprovantes de viagem (passagens e hospedagem), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo II;

8.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

8.3 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro aluno.

8.4 Se por algum motivo o aluno selecionado ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá comunicar a PROPESP, de maneira formal e imediatamente devolver os recursos ao IFRO, por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU).

8.5 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do aluno em editais semelhantes até a resolução da pendência.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Reitoria do IFRO.

9.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do aluno.

9.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Será permitido financiamento de um evento ao ano por aluno, para essa modalidade de financiamento.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Uberlando Tiburtino Leite

Reitor do Instituto Federal de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/08/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0, informando o código verificador **0322286** e o código CRC **81D707CD**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 20/2018/REIT - PROPESP/IFRO

ANEXO I

Formulário de solicitação de apoio financeiro

Nº da Inscrição/Unidade (uso pela PROPESP):			
Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Alunos do Instituto Federal de Rondônia			
Formulário de Inscrição			
1. Identificação do(a) Aluno(a)			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Matrícula IFRO:
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade/UF:	Fone:	E-mail:
Conta Corrente Bancária (em nome do beneficiário)			
Banco:	Agência:	Nº da conta corrente:	
2. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho			
Início da participação: __/__/__		Término: __/__/__	
Título do Trabalho a ser apresentado:			

Forma de apresentação:() Oral () Pôster () Outra

3. Dados do auxílio (previsão/sugestão do inscrito)

Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Hospedagem			
b) Alimentação			
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)			
TOTAL			

4. Aprovação

Pró-Reitor/Diretor/Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, ou de Extensão ou de Ensino da Reitoria/ <i>Campus</i>	Assinatura e carimbo
--	---------------------------------

5. Cadastro de Projeto

Declaro que o(a) aluno(a) _____ participou/participa do(s) Projeto(s) cadastrado no Setor de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) e listado(s) abaixo (listar o título, edital de aprovação, coordenador e período, incluindo PIBIC, PIBID, Extensão e Monitoria)

do *Campus* _____ (ou Reitoria).

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão									
6. Compromisso do(a) Solicitante									
Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (trinta) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas. _____, ____ de _____ de 2018. _____ Assinatura do(a) Aluno(a) Requerente									

ANEXO II

Formulário para prestação de contas

Nome do(a) Aluno(a):			
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:		Data do Término do Evento:	
Síntese dos resultados alcançados:			
Descrição	Valor recebido (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Hospedagem			
3. Alimentação			

TOTAL (R\$)			

Anexar, para comprovação das despesas, os bilhetes de das passagens de ida e volta.

ANEXO III

Declaração de recebimento de auxílio estudantil

Eu, _____, CPF, regularmente matriculado no curso _____ do IFRO, declaro para os devidos fins, receber o(s) auxílio(s) estudantil listado(s) abaixo:

_____, _____ de _____ de 2018.

ANEXO IV

Formulário para Desistência de Auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente à _____ chamada do Edital nº20/2018.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome completo:
CPF:
Assinatura:

FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO AO EDITAL Nº 20/IFRO/2018)

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores, Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do interessado